



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 030/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de guarda-sóis para ser utilizado na Praça de Esportes Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade devido alta rotatividade de pessoas no verão que utilizam o local, os mesmos auxiliarão como medida complementar na foto proteção, ajudando a filtrar os raios UV que são responsáveis diretamente pelas queimaduras, inflamações e vermelhidão, uma vez que, o local não dispõe de sombra ou árvores que possam auxiliar nessa proteção.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os 3 (três) orçamentos requisitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é válido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

Lote	Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	GUARDA-SOL ALUMINIO REDONDO Diâmetro mínimo total: 2,40 mts Diâmetro mínimo Mastro: 35mm Altura mínima Total: 2,35 mts Material das varetas e do mastro: Alumínio Material de cobertura: Bagum ou Vinil	UNIDADE	10	R\$386,00	R\$3.860,00

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta, conforme dados abaixo:

- a) **PISCINAS E LAZER POCOS DE CALDAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.043.684/0001-95**. Valor do ganhador: R\$3.860,00 (Três mil, oitocentos e sessenta reais).

De acordo com a cotação feita, as empresas: **CASA DAS REDES DO ALENCAR e ÁGUA LIMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentaram seus valores estando acima da média cotada pela empresa, conforme citadas em "a)", "b)".

- a) **CASA DAS REDES DO ALENCAR**, CNPJ: **23.894.249/0001-93**, apresentou proposta global de R\$4.540,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
- b) **ÁGUA LIMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **31.668.027/0002-61** apresentou proposta global de R\$7.070,00 (Sete mil e setenta reais).

Todas as cotações estarão anexadas no processo 025/2023, Dispensa 003/2023.

4. EMPRESA CONTRATADA

Empresa: **PISCINAS E LAZER POCOS DE CALDAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.043.684/0001-95**, estabelecida na Avenida Jose Remigio Prezias, 31, Jardim dos Estados, Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-102. Valor total: R\$ 3.860,00 (Três mil, oitocentos e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O valor total de R\$ R\$ 3.860,00 (Três mil, oitocentos e sessenta reais) para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Caixa Econômica Federal 104

Agência: 3043

OP: 003

Conta corrente: 2683-0

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 005/2023, PRC nº 030/2023, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 005/2023, PRC 030/2023, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 2727 – 02 02 11 02 11 01 278120027 2028000 3 3 90 30 99 00 00

7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço deverá ser realizado em até 30 dias após a data de emissão da ordem de fornecimento, com garantia de 03 meses.

8 – RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos mesmos em condições aceitáveis por parte da Secretaria requisitante.

9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.

b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 09 de março de 2023

Milena Cristina da Silva

Chefe da Divisão de Compras e Licitação